

LEI MUNICIPAL N° 1536 DE 13/12/85
PROJETO DE LEI N° 1538
" DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CONVENIOS

ENTRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE S.S.PARAÍSO E A
SE- CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica ratificado o Termo de
Compromisso firmado pelo Sr. Prefeito Municipal para
receber e aplicar recursos da Secretaria de Estado da
Educação, para execução do Projeto "Desenvolvimento da
Educação Pré-Escolar", conforme Resolução SEE, n° 5.721,
publicada no "Minas Gerais", edição de 13/11/85.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das
Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Dezembro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE